

VATTNATSJ  
Ext.: 634220

**João Pereira da Silva**

**De:** Comissão 7ª - CAM XIII  
**Enviado:** terça-feira, 14 de maio de 2019 17:36  
**Para:** Anabela Vieira  
**Assunto:** Envio do Relatório Final da Petição n.º 567/XIII/4ª  
**Anexos:** Relatório\_Final\_Petição\_567\_XIII\_4ª.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	Anabela Vieira	Entregue: 14-05-2019 17:36	Lida: 14-05-2019 21:15

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República do PSD,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Senhor Deputado Joaquim Barreto, de enviar a V. Exa. a digitalização do **Relatório Final** referente à **Petição n.º 567/XIII/4ª - “Solicitam adoção de medidas com vista à proibição do herbicida Glifosato em Portugal.”**, aprovado por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar de **14 de maio de 2019**, em que se propõe que esta Petição seja **agendada para apreciação em Plenário**.

O original, em papel do referido documento seguirá por correio interno. Informa-se V. Exa que este documento, cumprindo o determinado nas suas Conclusões:

- Foi enviado ao primeiro peticionário;
- Foi enviado aos Grupos Parlamentares e ao PAN;
- Foi enviado ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Com os melhores cumprimentos,

**João Silva**  
Técnico de Apoio Administrativo da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio às Comissões  
Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal  
Tel.: +351 21 391 94 13

[joao.silva@ar.parlamento.pt](mailto:joao.silva@ar.parlamento.pt)



**DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR**

Remete-h a Comissão  
↓ Lisboa, pro  
e lista de  
concl. tr.

16-V-2019



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

---

**Relatório Final**

Petição n.º 567/XIII/4.ª

**1.º Peticionário:** António Mateus Simão da  
Conceição Ferreira de Carvalho

**Deputado Relator:** Francisco Rocha

**Número de assinaturas:** 15 807

---

*Solicita a adoção de medidas com vista à proibição do herbicida Glifosato em Portugal*



Comissão de Agricultura e Mar

---

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião do Deputado Relator

VI – Parecer

VII – Anexos



## Comissão de Agricultura e Mar

---

### I – Nota Prévia

A Petição n.º 567/XIII/4.<sup>a</sup> “Solicita a adoção de medidas com vista à proibição do herbicida Glifosato em Portugal deu entrada na Assembleia da República em 20/11/2018 tendo baixado à Comissão de Agricultura e Mar, para apreciação, a 27 de novembro de 2018 por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República de turno.

A petição foi subscrita por 15 808 cidadãos.

No dia 07 de março de 2019 realizou-se a audição aos peticionários.

## II - Objeto da Petição

A Petição é apresentada por 15 808 cidadãos que, dizem, de acordo com um estudo (Sci of the Total environment, 2018; 621. 1352-1359) Portugal é o terceiro país da europa, com os solos mais contaminados por glifosato. Sublinham ainda que este tipo de herbicidas usados quer pelas autarquias, quer na agricultura (convencional e, sobretudo, nas monoculturas de transgénicos – OGM), quer mesmo em espaços privados (jardins e quintais).

Segundo os subscritores desta petição o glifosato foi considerado em 2015 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Agência Internacional de Investigação do Cancro (IARC) como “provável carcinogénio para o ser humano”, posição corroborada pela ONU e pela Ordem dos Médicos Portugueses. Ainda, de acordo com os peticionários, sublinha-se que na base desta classificação foram considerados centenas de artigos de investigação independente, efetuada com formulação completa dos herbicidas e ainda com o glifosato isoladamente, sobre animais de laboratório e mesmo em linhas celulares humanas. Muitos dos supracitados artigos demonstram a existência de uma correlação entre este tipo de herbicidas e várias patologias.

Por fim, os peticionários referem que um tribunal dos Estados Unidos, perante um individuo aplicador destes herbicidas e portador de um linfoma não Hodgkin condenou uma agrofarmacêutica, produtora deste tipo de compostos químicos, pelo facto, de não os mencionar como agentes carcinogénicos.

Pelo exposto, os peticionários solicitam ao Governo que proíba totalmente o uso, venda e distribuição dos herbicidas com glifosato em território nacional de forma a proteger a saúde dos seus concidadãos, a saúde e futuro das nossas crianças, bem como todo o nosso ecossistema.

### III – Análise da Petição

Refere, a Nota de Admissibilidade (NA), que *“no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos formais, o pedido em causa reveste a forma de Petição, tendo sido apresentado perante a entidade a quem é dirigida, os Peticionantes estão corretamente identificados, o texto é inteligível e o objeto adequadamente especificado.”*

Conclui a NA que *“estão preenchidos os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigos 4.º, 9.º e 10.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovado pela Lei n.º 43/90 de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003 de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto e da Lei n.º 51/2017 de 13 de julho), e não ocorrendo nenhuma das causas de indeferimento liminar previstas no artigo 12.º da mesma Lei, a Petição deve ser admitida.”*

#### IV - Diligências efetuadas pela Comissão

Atendendo ao número de subscritores desta petição a Audição<sup>1</sup> dos peticionários perante a Comissão foi obrigatória (art.º 21.º, n.º 1, da Lei de Exercício do Direito de Petição).

Dando cumprimento a esse dever legal, em 07 de março de 2019, pelas 14:15 horas, realizou-se, na sala 09 das Comissões, a audiência dos Peticionários, na qual estiveram presentes o Relator, Deputado Francisco Rocha (PS), os Senhores Deputados Lima Costa e Álvaro Batista (PSD), João Gouveia (PS), Carlos Matias e Jorge Costa (BE), as Senhoras Deputadas Patrícia Fonseca e Ilda Araújo Novo (CDS-PP), os Assessores dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP, os Senhores Secretário e Assessor da Comissão e, em representação dos Peticionários, o Senhor António Mateus Simão da Conceição Ferreira de Carvalho – 1.º Peticionário, a Senhora Professora Dra. Ana Paula Pacheco - Peticionária, a Senhora Eng.ª Vanessa Ferreira - Peticionária e o Senhor Paulo Figueira – Peticionário.

O Senhor Deputado Francisco Rocha (PS) cumprimentou os peticionários e felicitou-os pela iniciativa que, disse, teve a adesão de muitos cidadãos. Relembrou, ainda, que o tema “Glifosato” não é matéria inédita na Assembleia da República, inclusive, já foi objeto de discussão em Plenário e, de imediato, deu a palavra aos Peticionários.

Tomou a palavra o 1.º Peticionário António Ferreira de Carvalho, que:

- Abordou, a génese da Petição: há quatro anos, ainda estudante do secundário, tomou conhecimento dos perigos do Glifosato, através de um estudo tornado público, por um organismo internacional - o IRC - que classificou o Glifosato, como substância provavelmente cancerígena para o ser humano.
- Defendeu que não pode ser ignorado o perigo que o Glifosato representa, nem as muitas evidências científicas que existem sobre a matéria.
- Disse que a Comissão Europeia devido à pressão dos Estados Membros e ao Parlamento Europeu renovou por mais 5 anos o uso do Glifosato na Europa, embora reduzindo a autorização que antes era de 15 anos.
- Em sua opinião, esclareceu, esta alteração deveu-se ao Relatório preliminar, redigido pelo Instituto Alemão, que avaliou os riscos e no qual a FSA se baseou para dar a

---

<sup>1</sup> <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?bid=111673>

Comissão de Agricultura e Mar

---

- recomendação à EU, de que esta substância era segura para uso.
- Contudo, disse também, que o relatório, no qual a FSA se baseava, contém mais de 4000 páginas, que reproduziam 81% de documentos baseados em estudos científicos da Monsanto, a empresa que produz este herbicida. Em sua opinião, disse, isto denota promiscuidade e fragilidade de algumas das recomendações da FSA.
  - Abordou, também, a conduta da empresa Monsanto, referindo-se ao historial de *lobbyng* e às práticas menos éticas como tenta garantir que os seus produtos continuam legais. Disse, ainda, que a empresa enfrenta inúmeros processos em diversos países e referiu um caso em que foi culpada nos EUA.
  - Questionou, a forma como pode, a EU, ou os Deputados, basear-se num relatório que não tem o grau de exigência que lhe é exigido?
  - Relembrou o princípio de precaução, que consta nos tratados da EU e que Portugal deve prescrever e considerou que este princípio não é respeitado pois a substância não é segura, tem implicações na saúde humana e nos ecossistemas.

Seguidamente interveio o peticionário, Paulo Figueiras, que:

- Informou de que, para além de estar na qualidade de peticionário desta Petição, é também o responsável por uma outra Petição, que, aborda a questão da aplicação de Glifosato a nível municipal.
- Referiu-se à preocupação das pessoas com as placas a indicar a aplicação de Glifosato na via pública.
- Disse que esta preocupação é, também, crescente quanto ao uso agrícola do Glifosato.
- Defendeu o uso de outros tipos de monda, que alguns municípios já fazem, como a monda térmica ou mecânica.
- Mencionou, também, casos de municípios que, na via pública, utilizam produtos destinados à agricultura.

Tomou a palavra Peticionária Professora Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Pacheco, que:

- Iniciou a sua intervenção citando Jacques Boufier, filósofo e biólogo francês, que defendia que, nos tornamos imortais através da sexualidade e da propagação dos nossos genes, para sensibilizar o Relator e os Deputados presentes para a importância do tema.
- Mencionou as características do Glifosato dizendo que é um herbicida, mas que também é usado como dissecante das culturas para uniformização da colheita. Disse,



também, ter sido desenvolvido como antibiótico.

- Afirmou que em março de 2015, com base nos estudos existentes à data, a IARC classificou o Glifosato como Classe II, cancerígeno provável para humanos, mas em sua opinião, hoje seria classificado como cancerígeno demonstrado já que, os estudos se baseavam mais na substância ativa do que no composto em si, no qual há mecanismos cinéticos que potenciam o efeito carcinogénico da substância.
- Relembrou que, em novembro de 2015, a EFSA, com base num relatório do Instituto Federal Alemão para a Avaliação de Riscos, de 2014, cujos autores não estão identificados nem do conflito de interesses, classificou o Glifosato como improvável carcinogénico e, à custa desta conclusão, muda a determinação de que a dose diária aceitável passe de  $2,3\text{mg kg}^{-1}\text{ dia}^{-1}$  para  $0,5\text{mg kg}^{-1}\text{ dia}^{-1}$ .
- Seguidamente traduziu o texto *“ONU - Pesticides are global human rights concern?”* que consta como anexo n.º 3 deste Relatório, com base no qual se fundamenta para considerar que os seus direitos, consagrados na Constituição da República Portuguesa, estão a ser devassados, nomeadamente os artigos n.ºs 24.º, 53.º, 60.º, 64.º e 66.º.
- Prosseguiu com o relato de factos que considera importantes:
  - Portugal é o país da Europa com os solos mais contaminados por Glifosato: 53% dos solos estão contaminados, maioritariamente nas vinhas.
  - Esta contaminação do solo, significa que a contaminação está em todo o lado: solo, água, vento, alimentos.
  - O Glifosato não é degradado por cozedura ou qualquer outro processo, é transformado no seu metabolito, o ácido aminometilfosfórico, há apenas uma biotransformação.
  - A contaminação dos solos é a causa da perda de biodiversidade, quer a nível de plantas, de animais, nomeadamente dos insetos.
  - Em 2015, Portugal ocupava o 4.º lugar dos países da Europa com maior taxa de resistência a infeções bacterianas hospitalares e, curiosamente, era também o país da Europa com maior consumo de pesticidas.
  - Estamos num ponto de não retorno no caso «das resistências bacterianas, que se devem, não só ao uso dos antibióticos, mas também ao uso de pesticidas que têm efeitos antimicrobianos.
  - Falando nas quase 4000 espécies polinizadores, das quais 70 % têm parte do seu ciclo de vida no solo. A aplicação do Glifosato no solo tem, para além da eliminação das plantas, efeito inseticida na medida em que os insetos se vão alimentar de

Comissão de Agricultura e Mar

---

- bactérias mortas pelo herbicida.
- Seguidamente referiu-se à Lei, dizendo que, em sua opinião, é omissa em diversos aspetos, nomeadamente:
    - Distâncias de pulverização a Escolas, Parques, Hospitais
    - Distâncias de pulverização dos produtores agrícolas
    - Proteção de animais domésticos
    - Relativamente ao seu incumprimento, referiu o poder autárquico como o mais prevaricados, nomeadamente pelo uso de máscaras inapropriadas.
  - Terminou lamentando a falta de informação disponível e questionando:
    - Qual a quantidade de Glifosato vendida em Portugal?
    - Quantas contraordenações foram efetuadas pelo incumprimento da lei?

Após a apresentação da Petição, no tempo disponível para cada Grupo Parlamentar, usaram da palavra os senhores deputados:

Deputado Álvaro Batista (PSD)

- Cumprimentou os Peticionários e disse que as questões relacionadas com o Glifosato têm trazido preocupação e que, já por diversas vezes, tem merecido a atenção na AR.
- Referiu que o Glifosato, foi criado em 1970, iniciou a sua comercialização em Portugal em 1974 e que, neste momento já não está protegido por patentes, já não há uma empresa interessada especificamente na sua manutenção no mercado com intuídos lucrativos.
- A questão que se coloca é a das alternativas ao Glifosato como herbicida. A tendência atual é a redução de aplicação de pesticidas e que cada vez mais se pratica a agricultura em modo de produção integrada ou em modo de produção biológico está em crescimento exponencial.
- Quanto aos estudos, comentou que há estudos para todos os gostos e disse que, em Portugal e na EU, há Autoridades para estudarem os efeitos do Glifosato, para o ambiente e para os cidadãos, e que temos que acreditar nelas.
- Afirmou que só há uma as alternativas ao Glifosato, que está patenteada, e que tem um preço de mercado substancialmente superior.
- Interrogou-se acerca de quais serão os interesses que estarão por detrás do súbito interesse nestes estudos contra o Glifosato?
- Referiu o facto de, após 45 anos de uso de Glifosato, não haver correlação entre a sua aplicação e os indicadores epidemiológicos de cancro ou de outras doenças.

Comissão de Agricultura e Mar

---

- Terminou informando que iria analisar toda a documentação e informação trazida pelos peticionários.

Deputado João Gouveia (PS)

- Saudou os peticionários pela iniciativa.
- Informou de que este assunto, no Grupo Parlamentar do PS, é tratado, por norma, pelo Relator, Deputado Francisco Rocha.
- Disse estar empenhado nos esclarecimentos prestados pelos Peticionários e que a recolha de informação é importante para a tomada de medidas futuras.
- Referiu que, no que toca à perigosidade, subscreve as preocupações manifestadas e que está empenho na recolha de informação complementar sobre a temática abordada.

Deputado Jorge Costa (BE)

- Saudou os peticionários e a iniciativa.
- Criticou os estudos, dizendo haver muitos, mas nem todos independentes. As conclusões das entidades públicas são normalmente ao apelo ao princípio da precaução.
- Recordou que o BE apresentou em 2015, 2016 e 2017 iniciativas contra a utilização do Glifosato e explicou o contexto de cada iniciativa.
- Realçou a importância da Petição, por vir reintroduzir este assunto, que está longe de ter tido uma resposta pública em Portugal que esteja à altura do enunciado de perigo associado ao Glifosato.
- Disse que o BE tem 3 iniciativas na AR relativas ao Glifosato: Clarificar e aprofundar a sua utilização em espaços públicos, Proibição do uso não profissional, Inclusão na lista das substâncias a analisar obrigatoriamente na água de consumo público.
- Referiu que a EU tem falhado na proteção da saúde pública e do ambiente nesta matéria. Apesar de existir consciência dos riscos, inclusive do Parlamento Europeu (PA), as autoridades europeias têm ignorado as recomendações do PA.
- Considerou que o Glifosato está omnipresente em Portugal que, em 2012, foram utilizadas 1400 toneladas deste produto em Portugal e que, a larga maioria das Câmaras, continua a usá-lo no espaço público.

Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP)

Comissão de Agricultura e Mar

---

- Cumprimentou os Peticionários e disse que o CDS, também tem acompanhado esta matéria, mas tem uma posição diferente da demonstrada pelo BE.
- Disse que, os produtos fitofarmacêuticos, no seu global, estão para as plantas, como os medicamentos estão para as pessoas. Existem com um determinado objetivo e devem ser utilizados de acordo com as regras.
- Considerou que há estudos para todos os gostos: Citou um caso concreto, apresentado como estudo científico e que na realidade não o era. Referiu, também, a notícia da contaminação dos solos portugueses como uma extrapolação alarmista feita a partir de um caso concreto de solo na Bairrada.
- Referiu que, os aplicadores de pesticidas, quer nas autarquias, quer na agricultura, muitas vezes não cumprem as normas de segurança. Enquanto sociedade devemos preocuparmo-nos para que todos os produtos sejam aplicados de acordo com as regras e que os aplicadores estejam devidamente protegidos.
- A investigação é das empresas que desenvolvem os produtos – tal como na indústria farmacêutica – e para colocá-los no mercado têm que publicar estudos que podem e devem ser escrutinados.
- Referiu que em Portugal o Glifosato não é utilizado como dessecante e de que na EU não há plantas geneticamente modificadas (PGM) resistentes a esta substância ativa.
- Sem produtos fitofarmacêuticos não há alimentos para nove mil milhões de pessoas.

Para terminar Audição usou da palavra a Peticionária Vanessa Ferreira:

- Iniciou a sua intervenção com a formulação de uma questão:  
Tendo em conta
  - Outros métodos alternativos ao Glifosato, como as mondas térmicas, monda mecânica, controle biológico e a rotação de culturas
  - Que 70 a 80% da produção de alimentos provém de pequenos agricultores.
  - A Legislação, nomeadamente: DL 26/2017, DL 35/2017, DL 306/2007
  - A Constituição da República Portuguesa
  - A Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica
  - O Princípio da Precaução

Porque razão manter o Glifosato legalizado até que se prove que deveria ter sido sempre ilegal?



## Comissão de Agricultura e Mar

---

### V- Opinião do Deputado Relator

O Deputado Relator exime-se, nesta fase, de emitir a sua opinião, reservando-a para a discussão em Plenário.

## VI – Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Agricultura e Mar emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no art.º 9 da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores (15 807), a petição deve ser apreciada em Plenário, em conformidade com o disposto pela alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da LDP e publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º da LDP;
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo Relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do art.º 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
- e) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 19.º da LDP.

VII – Anexos

[Nota de Admissibilidade da Petição n.º 567/XIII/4.ª.](#)

[Gravação Áudio da Audição](#)

Documento 1 - [Decisão do Tribunal da União Europeia](#)

Documento 2 - [Genotóxico para limfócitos humanos](#)

Documento 3 - [Genotóxico para limfócitos humanos](#)

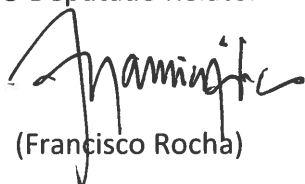
Documento 4 - [ONU - Pesticides are global human rights concern?](#)

Documento 5 - [Report: Alternatives to Glyphosate \(July/2018\)](#)

Documento 6 - [Artigo: Solos contaminados](#)

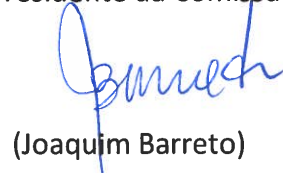
Palácio de S. Bento, 10 de maio de 2019

O Deputado Relator



(Francisco Rocha)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)